

DECRETO N° 1963 DE 10 DE MARÇO DE 1990.

REAJUSTA VALORES CONSTANTES ,DAS TABELAS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS ANEXOS III E IV, DA LEI N° 2519 DE 18 DE SETEMBRO DE 1989, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 72 e Artigo 24, da Lei nº 2519, de 18 de setembro de 1.989.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores correspondentes aos níveis de vencimentos e salários, constantes dos anexos II e III da Lei nº 2.519, de 18 de setembro de 1.989, passa a ser os, constantes dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria e os valores do Quadro Suplementar perceberão reajuste de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal, para o mês de Março/1990.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá em 12 de Março de 1990, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 10 de Março de 1990.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal